



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM  
Vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de  
Indaiatuba – SP  
Criado pela Lei Municipal Nº 6.000 de 10/04/12.

## Resolução do CMDM Nº 001/2023

### “Dispõe sobre o calendário de reuniões ordinárias - 2023”

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Indaiatuba - **CMDM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Lei **Nº 6.000 de 10 de Abril de 2012**, torna público que a plenária do Conselho, em sessão extraordinária, realizada em 03 de Maio de 2023:

#### Resolveu:

**Art. 1º** Fica aprovado o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Indaiatuba para o exercício de 2023, o qual ficou aprovado pela plenária em reunião de 25/01/2023, como sendo a 3ª quarta feira de cada mês, no período da manhã, conforme abaixo:

MES	DIA	HORARIO	LOCAL
Janeiro	25	09h00min	Casa dos Conselhos
Fevereiro	15	09h00min	Casa dos Conselhos
Março	15	09h00min	Casa dos Conselhos
Abril	19	09h00min	Casa dos Conselhos
Maiο	17	09h00min	Casa dos Conselhos
Junho	21	09h00min	Casa dos Conselhos
Julho	19	09h00min	Casa dos Conselhos
Agosto	16	09h00min	Casa dos Conselhos
Setembro	20	09h00min	Casa dos Conselhos
Outubro	18	09h00min	Casa dos Conselhos
Novembro	22	09h00min	Casa dos Conselhos
Dezembro	20	09h00min	Casa dos Conselhos

**Art. 2º** As datas poderão ser alteradas a qualquer momento, de acordo com deliberação em plenária. Diante da alteração o conselho terá a responsabilidade de tornar a mudança pública, com no mínimo 07 (sete) dias antes da próxima reunião.

Indaiatuba, 03 de Maio de 2023.

Rosa Maria Buzinaro Pereira

Presidente do CMDMI